



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/SE/ASCEM/SOMJM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 015529/25-00.237 (aquisição de pastas para acondicionamento do Diploma da Ordem do Mérito Judiciário Militar e sacolas promocionais da OMJM). A demanda para aquisição de sacolas tramitará conjuntamente neste processo, conforme solicitação formalizada através do Memorando nº 4448212.

1.2. Ao final deste processo de contratação, a fim de atender ao que prescreve a letra d) do inciso VI, do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, deve ser produzido relatório ao final da contratação, esclarecendo se seus objetivos foram atingidos e se há oportunidades de melhoria a serem implementadas em novas contratações, para o aprimoramento das atividades administrativas relacionadas a processos futuros.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

2.1.1. A Ordem do Mérito Judiciário Militar (OMJM) foi criada pelo Superior Tribunal Militar (STM), em sessão ocorrida em 12 de junho de 1957 com a finalidade de homenagear pessoas e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, conforme estabelecido no Art. 1º do Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

2.1.2. As pastas com os diplomas da OMJM e as sacolas personalizadas constituem um kit destinado aos agraciados da OMJM, e são entregues, solenemente, no dia do aniversário da Justiça Militar da União (JMU) - dia 1º de abril - ou, a critério do Chanceler da OMJM, em data que melhor atenda à conveniência do Serviço, conforme dispõe Art. 29, § 2º do referido Regulamento.

2.1.3. As pastas, com os seus respectivos diplomas e históricos, são entregues desde 1957 e integram o Programa de Ações Institucionais, regulamentado pelo Ato Normativo nº 54, de 30 de outubro de 2013, que define como um dos eventos institucionais a serem realizados pelo Superior Tribunal Militar, as solenidades de entrega de medalhas da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

2.1.4. As sacolas personalizadas, que compõem o kit a ser entregue às personalidades e instituições agraciadas com a medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar (OMJM), são fundamentais para a entrega dos complementos da condecoração.

2.1.5. A aquisição das pastas e sacolas da OMJM constam no Plano Anual de Contratações (PAC) 2025, da Assessoria de Cerimonial de Medalhística - ASCEM.

2.1.6. O presente estudo tem como objetivo subsidiar a contratação de empresas essenciais para a realização da cerimônia comemorativa do 218º Aniversário da Justiça Militar da União, marcada para abril de 2026. Para isso, buscam-se empresas para o fornecimento das pastas dos diplomas da Ordem do Mérito Judiciário Militar e para a confecção de sacolas personalizadas, destinadas a abrigar os complementos da medalha da OMJM. Essa iniciativa está diretamente alinhada às atribuições da Seção da Ordem do Mérito Judiciário Militar, conforme detalhado no Art. 14 do Regulamento da OMJM, que incluem a aquisição de seus diplomas. Tais diplomas serão entregues aos agraciados durante a Solenidade de Aniversário da Justiça Militar da União e de Entrega de Comendas da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

2.1.7. Atualmente o processo de contratação é realizado por meio de Pregão Eletrônico, sendo ainda tais itens a serem adquiridos caracterizados como comuns, uma vez que, consoante o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, bens e serviços comuns são "aqueles cujo padrões de desempenho de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado"

2.1.8. A não aquisição desse material impacta significativamente a realização da Cerimônia alusiva ao aniversário da JMU, inviabilizando o diálogo e o reconhecimento de personalidades das mais variadas esferas da sociedade pela Justiça Castrense. A falta das pastas prejudica a entrega dos Diplomas da OMJM e compromete a promoção da imagem da JMU como instituição de excelência do Poder Judiciário, impactando o objetivo estratégico nº 2, da Perspectiva Sociedade, do Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (2021-2026), qual seja "Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade" (2023092).

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

2.2.1. Requisitos Gerais

O objeto da contratação está disposto na planilha a seguir:

Item	Descrição	Quantidade
1	Confecção de pastas para o acondicionamento do Diploma da OMJM , tendo seu layout em em formato paisagem medindo 25x34 cm fechada e seu interior constituído em MDF medindo 3 mm de espessura. Será revestida em papel couro na cor vermelha e com aplicação de cantoneiras em metal dourado medindo 2 mm x 2mm x 3mm. Na parte externa frontal, deverá ter impressão UV em dourado da Insígnia da Ordem do Mérito Judiciário Militar com aplicação de verniz localizado. Na parte interna, nos cantos superiores e inferiores, deverão ser fixadas na diagonal fitas de seda (em duas diagonais) uma verde e uma amarela medindo 2cm de espessura e na página ao lado, também na diagonal, deverá ser fixada fita de cetim branca (nas 4 diagonais) medindo 2 cm de espessura, para acondicionamento do diploma, tendo uma divisória interna em papel vegetal de 180g para proteção dos documentos. Sempre que possível, a empresa contratada deverá dar preferência ao uso de materiais oriundos de fontes de manejos sustentáveis.	500 (Quinhentas) unidades

2	Confecção de sacolas para colocação dos complementos da medalha e diplomas da Ordem do Mérito Judiciário Militar, com a seguinte especificação técnica: formato medindo 40x10x32cm, em papel offset 210gr/m² (ou semelhante), a partir de fontes de manejo sustentável; impressão colorida, 2 (duas) alças de gorgurão na cor preta medindo 50 x 2 cm, plastificada com brilho e arte fornecida pela SOMJM.	1.000 (mil) unidades
---	--	-----------------------

2.2.1.1. As empresas contratadas deverão possuir expertise no ramo do objeto e qualificação técnica necessária, a fim de que possa ser mantida a qualidade das pastas e sacolas adquiridas nos últimos anos. É imprescindível que aspectos como: acabamento estético, uso de insumos compatíveis com a especificação do objeto, colagem e impressão dourada da insígnia da OMJM, qualidade da impressão e dos tecidos utilizados sejam observados minuciosamente.

2.2.2. Exigência de Amostra ou prova de conceito

2.2.2.1. A exigência de amostra ou prova de conceito para as pastas e sacolas personalizadas é uma medida crucial para assegurar a qualidade, conformidade estética e funcional do produto final, aspectos essenciais para um evento tão significativo como o aniversário a JMU. Dada a alta relevância institucional da personalização, que inclui o brasão da OMJM e as cores de materiais semelhantes em estoque, a simples descrição em edital seria insuficiente para mitigar os riscos de não conformidade. Essa etapa permite verificar a qualidade do material, desde a gramatura e textura até a resistência e durabilidade, garantindo que seja adequado à solenidade do evento e à proteção do diploma.

2.2.2.2. Além disso, a amostra possibilita a aprovação detalhada da personalização, conferindo a fidelidade das cores, a nitidez da impressão e o posicionamento exato dos elementos gráficos, assegurando o respeito à identidade visual da OMJM. Também permite avaliar o acabamento e o design, observando a precisão dos cortes, dobras e outros detalhes que impactam diretamente a apresentação da pasta. Fundamentalmente, essa verificação prévia serve para prevenir retrabalhos e prejuízos, identificando e corrigindo falhas antes da produção em massa, o que evita desperdício de recursos públicos e possíveis atrasos na entrega dos diplomas e complementos.

2.2.2.3. Por fim, a exigência de amostra garante a adequação funcional do produto, verificando se o tamanho e formato das pastas e sacolas são ideais para o diploma e complementos da medalha da OMJM, facilitando o manuseio e cumprindo seu propósito de acondicionamento. Assim, essa medida não é apenas uma garantia de qualidade, mas uma ferramenta de gestão de riscos que visa assegurar a perfeita execução do objeto, promovendo a economicidade (ao evitar a necessidade de refazer o serviço) e a completa satisfação da necessidade pública com excelência.

2.2.3. Requisitos de Garantia

2.2.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.2.3.2. A exigência de garantia de qualidade e conformidade é fundamental para esta contratação, visto que as pastas e sacolas serão utilizadas em uma cerimônia oficial de grande relevância institucional. Essa garantia deve cobrir eventuais defeitos de fabricação, falhas na personalização (como desalinhamento do brasão, cores incorretas ou borrões na impressão) e inconsistências no material (baixa gramatura, pouca resistência, deterioração precoce). É crucial que o fornecedor se comprometa a substituir ou refazer os itens que não estiverem em conformidade, sem custos adicionais para o Tribunal, assegurando que o produto final esteja à altura da solenidade e da imagem da instituição.

2.2.3.3. As pastas, por acondicionarem documentos importantes como diplomas, e as sacolas, por necessitarem suportar o peso de itens de madeira e metal, como os estojos e complementos da medalha, precisam manter suas características físicas e estéticas por um período razoável. A partir da entrega definitiva de todo o material adquirido, a contratada se responsabiliza por defeitos de fabricação ou alterações do produto que aconteçam ao longo desse período, realizando a troca ou a correta manutenção do material, sem ônus para a contratante, mesmo naqueles materiais já considerados aceitos, mas cuja falha não foi detectada no recebimento definitivo. Essa medida protege a Administração contra a necessidade de futuras e onerosas substituições, garantindo a longevidade e a apresentação adequada do item.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

3.1.1. Em pesquisa de mercado realizada no mês de julho do presente ano, foram enviados e-mails solicitando orçamento para aquisição de pastas e sacolas, de acordo com o objeto descrito no item 2.2.1. Sendo assim, as empresas que responderam aos e-mails tiveram os orçamentos anexados ao processo SEI Nº (015529/25-00.237), os quais serão expostos a seguir:

Pastas		
Empresa	SEI	Orçamento
Encadernadora Ipanema	4459971	R\$ 45.000,00
Gráfica Paranaíba	4459972	R\$ 79.000,00
Exata Digital	4459973	R\$ 60.000,00
Média		R\$ 61.333,33

Sacolas		
Empresa	SEI	Orçamento
Encadernadora Ipanema	4459975	R\$ 19.000,00
Gráfica Paranaíba	4459972	R\$ 6.800,00

Média	R\$ 12.900,00
--------------	----------------------

3.1.2. A pesquisa de mercado para o levantamento de preços foi realizada mediante cotação direta junto a empresas especializadas no ramo gráfico. Tal abordagem justifica-se plenamente pela natureza sensível e a destinação do material, que será utilizado em solenidades e cerimônias oficiais deste Tribunal. A exigência de um elevado padrão de qualidade e acabamento superior — visando a excelência e a manutenção da imagem institucional — impõe que a coleta de dados de mercado se concentre em fornecedores com comprovada *expertise* técnica e capacidade de produção para atender a esse nível de rigor. Assim, garante-se que o valor estimado para a licitação reflita o custo real de um serviço que satisfaça plenamente os requisitos de solenidade e precisão demandados.

3.1.3. A natureza do objeto desta contratação, a confecção de pastas e sacolas personalizadas para entrega de diplomas e complementos da OMJM, impede qualquer possibilidade de locação. Trata-se de um item singular, que serve a um propósito cerimonial e perene, destinado a ser entregue de forma personalíssima aos agraciados da Ordem do Mérito Judiciário Militar. A identidade visual e a personalização da pasta com os símbolos e a marca do STM tornam-na um bem de caráter exclusivo e de uso não-recorrente. A locação, neste caso, não apenas se mostraria tecnicamente inviável, uma vez que o bem precisa ser criado do zero para atender à necessidade específica do evento, mas também seria economicamente desvantajosa, considerando a impossibilidade de reutilização por terceiros após a entrega, o que frustraria o próprio objetivo da contratação. Dessa forma, a aquisição é a única solução capaz de atender à necessidade do órgão de forma adequada, eficiente e em conformidade com o princípio do interesse público.

3.1.4. A aquisição do objeto desta contratação não acarretará em custos adicionais para o Tribunal, além do valor total das propostas vencedoras. Não haverá despesas com licenças de uso, treinamentos, manutenções, peças de reposição ou qualquer outro encargo que não esteja expressamente previsto e incorporado ao valor final da contratação. A confecção das pastas personalizadas, incluindo a entrega e a garantia de qualidade do material, será de responsabilidade integral da empresa contratada. Essa abordagem garante a previsibilidade orçamentária e a economicidade do processo, alinhando a aquisição aos princípios de eficiência e planejamento financeiro da administração pública.

3.2 – Descrição da solução como um todo

3.2.1. A aquisição de pastas personalizadas para diplomas e sacolas são necessidades institucionais de caráter anual e permanente, conforme previsto no Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário Militar. Tais itens são entregues aos agraciados — sejam eles admitidos ou promovidos — durante a Solenidade alusiva ao Aniversário desta Justiça Militar da União. A solução proposta visa a garantir a padronização e a excelência na entrega dos diplomas, fornecendo um item que simboliza e valoriza a honraria concedida, em conformidade com os ritos e tradições do STM.

3.2.2. Não há óbice para participação de consórcio de pessoas jurídicas.

3.2.3. Não há óbice para participação de pessoa física na presente contratação.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

3.3.1. A tabela a seguir apresenta a quantidade de propostas inseridas no Sistema da OMJM para as cerimônias realizadas no período de 2021 a 2025:

Ano	Agraciados OMJM
2021	308
2022	319
2023	323
2024	327
2025	324
Média	320

3.3.2. A quantidade de 500 pastas a ser adquirida foi determinada com base na média histórica de 320 agraciados por solenidade, entre admitidos e promovidos na Ordem. A aquisição de um número superior a essa média visa a estabelecer uma margem de segurança essencial para a cerimônia. Essa margem é necessária para cobrir contingências como a inclusão de agraciados de última hora, a substituição de pastas que possam ser danificadas durante o transporte ou a confecção, ou até mesmo para atender a uma flutuação positiva no número de participantes do evento.

3.3.3. Adquirir o quantitativo exato de 320 unidades seria arriscado, podendo resultar na falta de materiais e na necessidade de uma nova contratação emergencial de pequeno volume. Essa alternativa, além de ineficiente, geraria custos administrativos adicionais e frustraria o planejamento da solenidade. Dessa forma, a compra de 500 unidades é a solução que melhor equilibra a economicidade com a garantia de que a demanda será atendida integralmente, sem imprevistos.

3.3.4. Além das 500 pastas para os diplomas da Ordem destinadas aos agraciados, é imprescindível considerar a necessidade de sacolas (500) para acomodar os complementos das medalhas para estes mesmos homenageados. As 500 sacolas adicionais que compõem o total de 1.000 servem como uma margem de segurança essencial, cobrindo eventuais danos, reposições ou a necessidade de presentear autoridades e convidados de honra que participam da celebração, mas não são agraciados diretamente com a comenda.

3.3.5. Essa previsão de quantidade se alinha aos princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente os de planejamento, eficiência e economicidade. Ao adquirir um volume que atende à projeção de forma abrangente, evitamos aquisições complementares emergenciais, que poderiam acarretar custos mais elevados e desorganização, garantindo a adequada condução do evento e a valorização do material institucional personalizado da Ordem.

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

3.4.1. Conforme pesquisa de mercado, estima-se que o valor a despendido na contratação seja em torno de **R\$ 61.333,33** (Sessenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para as pastas, e de **R\$ 12.900,00** (Doze mil e novecentos reais), valores médios dos

orçamentos constantes do processo, de acordo com o item 3.1.1.

3.4.2. Esta estimativa foi embasada em pesquisa de mercado com potenciais fornecedores, o que atesta a sua viabilidade econômica e a sua adequação ao mercado. O valor proposto, portanto, reflete uma análise criteriosa e assegura que a aquisição está alinhada aos princípios de planejamento e economicidade, garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos.

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução e para o Agrupamento

3.5.1. Não há qualquer impedimento legal ou técnico para que os dois itens a serem licitados sejam arrematados por empresas distintas. A natureza dos objetos a serem contratados permite a competição individualizada, assegurando a ampla participação de licitantes e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública em cada item, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Assim sendo, é viável o parcelamento do objeto a ser licitado.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

3.6.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o presente objeto em andamento. Contratação anterior de pastas foi realizada em 2023, conforme processo SEI nº 011701/23-00.237, e de sacolas em 2024, SEI nº 015809/24-00.237.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

3.7.1. A finalidade da presente contratação condiz com o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (SEI nº 2023092), quando busca melhoria contínua no atendimento aos usuários, estando inserida no Objetivo 2: *"Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade"*.

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

4.1.1. A presente contratação objetiva promover a imagem institucional do STM, bem como reforçar o relacionamento com outros órgãos e instituições, aspectos cruciais para o pleno cumprimento de sua missão institucional. Ao fortalecer a percepção e o reconhecimento desta Justiça Especializada perante o cidadão e a sociedade, consolida-se a confiança e a legitimidade de suas ações. Este esforço contribui diretamente para a efetividade da atuação deste Tribunal Superior, ampliando sua capacidade de servir à comunidade e de interagir de forma estratégica com o ecossistema jurídico e social.

4.2 – Providências a serem Adotadas

4.2.1. A fase de recebimento das pastas e sacolas personalizadas exigirá uma rigorosa verificação da conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência. Qualquer divergência, como erro de impressão, cor, material, dimensão ou acabamento inadequado, implicará na devolução imediata à empresa para retificação ou substituição, assegurando que apenas itens em perfeito acordo com as especificações sejam aceitos. Quanto à fiscalização da execução contratual, informa-se que os servidores da SOMJM possuem a capacitação necessária para atuar como fiscais do contrato. Essa expertise interna garante ao Tribunal uma equipe qualificada para monitorar e garantir a correta entrega e qualidade das pastas.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

4.3.1. A aquisição de papéis especiais e materiais para serviços gráficos e de conservação pelo Superior Tribunal Militar gera diversos impactos negativos ao longo de seu ciclo de vida, desde a extração de matérias-primas até a disposição final dos resíduos. Na fase de desenvolvimento e produção, a extração de matérias-primas como celulose para papéis pode levar ao desmatamento, com a consequente perda de habitat para diversas espécies e a redução da biodiversidade. Além disso, esses processos consomem grandes quantidades de energia, principalmente de combustíveis fósseis, gerando emissões de gases de efeito estufa que contribuem para o aquecimento global e seus impactos negativos. Os processos de produção também podem gerar efluentes líquidos e emissões atmosféricas que poluem a água e o ar, causando danos à saúde humana e ao meio ambiente (FSC, 2023; IPCC, 2021);

4.3.2. Durante o armazenamento e transporte desses materiais, as emissões de CO₂ aumentam devido ao uso de combustíveis fósseis e à logística envolvida. A necessidade de espaço para armazenar grandes volumes de materiais pode levar à conversão de terras para usos industriais, resultando em perda de habitats naturais e biodiversidade. Além disso, o transporte dos diversos itens ao longo da cadeia de produção e distribuição pode aumentar a pegada de carbono da operação;

4.3.3. Na fase de consumo e disposição final, o descarte inadequado de materiais gráficos e de conservação gera resíduos sólidos que podem liberar substâncias tóxicas no ambiente, contaminando o solo e a água, tais como cola branca, essência de terebentina e querosene. Além disso, a poluição por plástico, um componente frequente em materiais gráficos e de conservação, pode ter impactos negativos na saúde humana, como a ingestão de microplásticos e a contaminação da cadeia alimentar (Política Nacional de Resíduos Sólidos, 2010; Law, 2017).

4.4 – Medidas mitigadoras

4.4.1. Para minimizar os impactos ambientais, a seleção de materiais sustentáveis é fundamental. A adoção de papéis com certificação ambiental, como FSC ou Cerflor, garante que a produção respeite padrões rigorosos de manejo florestal sustentável (FSC, 2023). Para plásticos, a preferência por materiais biodegradáveis e /ou compostáveis pode reduzir significativamente a carga de resíduos não degradáveis no meio ambiente. Itens como papéis especiais, capas em PVC e plástico bolha devem ser escolhidos levando em conta os aspectos de sustentabilidade, priorizando aqueles que tenham um ciclo de vida menos impactante e que possam ser reciclados de maneira eficaz;

4.4.2. A gestão eficaz de resíduos e a redução dos impactos no transporte são igualmente importantes. Implementar programas de coleta seletiva e reciclagem para papéis, plásticos e outros materiais pode diminuir significativamente a quantidade de resíduos enviados para aterros. Estabelecer parcerias com empresas de logística reversa para o retorno e reaproveitamento de embalagens e resíduos é uma estratégia eficaz para lidar com o ciclo de vida dos produtos (Política Nacional de Resíduos Sólidos, 2010).

4.5. Critérios de Sustentabilidade

4.5.1. A licitante melhor classificada deverá apresentar, na fase de habilitação, comprovação da rastreabilidade e da origem do papel e do MDF a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012. A comprovação dessa conformidade pode ser feita, por exemplo, por meio do Certificado de Cadeia de Custódia do fabricante, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR14790:2021: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou equivalentes, ou documentação que comprove efetivamente que os componentes de madeira são oriundos de matéria-prima certificada e/ou controlada.

4.5.2. A licitante melhor classificada deverá apresentar, na fase de habilitação, o Certificado de Regularidade (CR) do fabricante das sacolas de papel no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, instituído pelo art. 17, inciso II da Lei nº 6.938/81, na Atividade 8-3: Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada ([acesse aqui a FTE 8-3](#)).

4.5.2.1. A licitante poderá apresentar CR válido do(s) fabricante(s) no CTF/APP em atividade diversa da supracitada, desde que a Ficha Técnica de Enquadramento correspondente seja compatível com o objeto licitado.

4.5.2.2. Caso exista a exigência de CR para o fabricante mas os itens não sejam fabricados no Brasil, a apresentação de CR é dispensada.

4.5.2.3. A apresentação do CR será também dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on-line* ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

4.5.2.4. Caso não existam fabricantes no mercado devidamente registrados no CTF/APP, tornando inviável a exigência, a licitante deverá apresentar uma declaração expressa, listando os itens que não atendem ao requisito e fornecendo comprovações documentais, como pesquisas de mercado, declarações de fornecedores, dentre outras possíveis comprovações, que confirmem a ausência de fabricantes registrados. A Administração poderá verificar as informações e solicitar esclarecimentos adicionais.

4.5.3. Os itens compostos por papel deverão ser recicláveis ou livres de cloro PCF, TCF ou ECF. (PCF – Processo livre de cloro; TCF – Totalmente livre de cloro; ECF – Livre de cloro elementar).

4.5.4. Os itens compostos por papel reciclado devem estar em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 15.755:2009.

4.5.5. Sempre que possível, os materiais utilizados pela CONTRATADA devem ser constituídos, total ou parcialmente, por materiais atóxicos, biodegradáveis e/ou recicláveis, preferencialmente reciclados, em conformidade com as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2. Os materiais que incluem plástico em sua composição devem, preferencialmente, ser derivados de fontes renováveis não baseadas em petróleo, como o etanol proveniente da cana-de-açúcar.

4.5.6. Caso necessário o uso de embalagens, a CONTRATADA deverá utilizar embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou reciclagem, com o menor volume possível, porém, com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 12.305/10, Instrução Normativa MPOG nº 1/2010 e Norma Brasileira ABNT NBR 16.182:2013.

4.5.7. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, sendo desejável o uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, conforme disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012.

4.5.8. Sempre que possível, dar preferência a materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, conforme disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

5.1.1. Após análise aprofundada das necessidades deste Tribunal e das características intrínsecas do objeto, a aquisição das pastas para os Diplomas da Ordem do Mérito Judiciário Militar e de sacolas para acomodação de complementos **demonstra-se plenamente adequada e viável** para o atendimento da necessidade a que se destina. A presente contratação é essencial para a valorização de membros e servidores, o fortalecimento da imagem institucional e a manutenção das tradições desta Corte, contribuindo diretamente para o cumprimento de sua missão institucional e para o reforço de suas relações com a sociedade e outras instituições. Diante de todo exposto, conclui-se pela manutenção da forma de contratação já realizada pelo STM, pois a mesma atende tanto aos princípios da administração pública, preconizados no art. 37 da CF/88, estando ainda alinhada aos objetivos estratégicos deste Tribunal.

5.1.2. Em observação ao contido no art. 10 do Ato Normativo PRSTM nº 700, de 2024 (3564804), não há a necessidade de classificação do presente ETP, consoante ao disposto no art. 13 da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que a contratação em tela não possui informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

OBS: Deverá conter a assinatura de todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON MAIA MORAIS, INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 10/10/2025, às 11:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID NEVITON MOREIRA CARNEIRO, ASSISTENTE III**, em 10/10/2025, às 16:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONEI DANILO DOS SANTOS VIVAS, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 12/10/2025, às 15:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4544973** e o código CRC **7098AC81**.

4544973v13

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF